



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 083/2015 – SESAN/PMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP.2015.004. PMA. SESAN
C.R. Nº 222.623-15/2007 - Ministério das Cidades
CONTRATO Nº 016/2015-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN
E A EMPRESA CONSTRUTORA AGRA LTDA.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, doravante denominado por **CONTRATANTE, SESAN** ou **SECRETARIA**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AGRA LTDA**, sociedade limitada com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 733, sala 202 bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51020-280 , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.194.910/0001-40, representada por seu representante legal, o sr **OTACILIO MÁRCIO FERNANDES AGRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4925047 – SSP/PE, CPF nº 018.568.944-28, residente e domiciliado na Rua Padre Carapuceiro nº 733/202 bairro Boa Viagem – Recife/PE, CEP nº 51020-280, neste ato representado por Sr **FÁBIO FIQUENE DE BRITO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.634.540 – SSP/PB, CPF 931.010.314-00, residente e domiciliado na Avenida Gentil Bittencourt nº 1206 – Apto 401, Bairro Nazaré, Belém/PA, doravante denominado por **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 05 de Agosto de 2015, para a **CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 222.623-15/2007 - JADERLÂNDIA/MAGUARIAÇU, CONTEMPLANDO A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA RUA SÃO BENEDITO DO PROJETO SANEAR ANANINDEUA, neste município, nos termos da Concorrência Pública CP.2015.004.PMA.SESAN, devidamente homologada e adjudicada à Contratada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO VALOR GLOBAL

Em razão da reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal, conforme ofício nº 0064/2016-GIGOV/BE e planilha geral da reprogramação do contrato, o valor global original do contrato que era de **R\$-5.343.894,11 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos)** com o acréscimo de **R\$ 1.114.453,01 (um milhão, cento e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo)**, passou o novo valor global para **R\$-6.458.347,12 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 05 de março de 2016 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em **03 de junho de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste termo, independente de transcrição e/ou traslado, o ofício CAR 01/2016 (Construtora Agra Ltda), ofício nº 0064/2016-GIGOV/BE (Caixa Econômica Federal), justificativa técnica e parecer assinados pelo Coordenador Geral Adjunto UEL/PAC, eng José Carlos de Assis, planilha geral da reprogramação do convênio que deram origem ao acréscimo do valor geral e dilatação do prazo.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II (dilatação do prazo) e artigo 65, § 8º (acrécimo valor global) da Lei nº 8666/93 e no Parecer Jurídico nº 045/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUINTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem para um só efeito legal.

Ananindeua/PA, 03 de março de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NACIMENTO
Contratante

CONSTRUTORA AGRA LTDA
FABIO FIQUENE DE BRITO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: